



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI Nº 0281/2003

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
DE 2.003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Ubaporanga, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar para suprir a seguinte dotação do orçamento vigente:

2.06.1 – Secretaria de obras e urbanismo

17.512.1702.1027 – Ext. Rede esgoto sanitário/pluvial

4.4.90.51.02Valor R\$ 200.000,00

Art. 2º – Para atender aos disposto no art. 1º , será reduzido, em conformidade com o artigo [43 da Lei Federal nº 4320/64](#), parte dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

2.06.1 – Secretaria de obras e urbanismo

04.122.0402.2068 – Manutenção de atividades do departamento

3.1.90.04Valor R\$ 29.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

3.3.90.30 -Valor R\$ 80.000,00

3.3.90.36 -Valor R\$ 20.000,00

25.452.2501.1030 - Extensão de Rede Elétrica

4.4.90.51.01Valor R\$ 16.000,00

26.782.2606.1033 - Abertura de estradas vicinais

4.4.90.51.01.....Valor R\$ 15.000,00

26.782.2606.2078 - Locação de máquinas e caminhões

3.3.90.39Valor R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2.003.

Ubaporanga, aos 14 de abril de 2003

Norberto Emídio de Oliveira Filho

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com